



= LEI Nº 1.729, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992 =

Autoriza abertura de créditos suplementares às dotações do vigente orçamento em 50% (cinquenta por cento) da despesa estimada.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente em 50% (cinquenta por cento) da despesa estimada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 19 de novembro de 1992.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal